

Projeto de Lei

Autor do Documento: Luiz Martins/ALERJ **Data de Criação:** 05/05/2021

Dep. Representante: Luiz Martins, Luiz Martins

Texto do Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 4112/2021

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE CAMPOS NO CADASTRO DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado LUIZ MARTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º- Os registros das pessoas diagnosticadas com COVID-19 passarão a conter os seguintes campos:

- I – Vacinado contra Covid-19, contendo as opções SIM ou NÃO;
- II – Fabricante da vacina;
- III – Data de vacinação;
- IV – Caso vacinado, indicar 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) dose;
- V – Em caso de 1ª (primeira) dose, indicar data de retorno.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 05 de Maio de 2021.

DEPUTADO LUIZ MARTINS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir mais dados para fins de controle da vacinação e pesquisa em casos de reincidência.

Assim como a doença, a vacina contra a COVID-19 ainda é algo novo e produzido com celeridade, logo se faz necessário coletar dados para futuros estudos em relação à eficácia das mesmas.

Na esteira do exposto, espero apoio desta Casa Legislativa para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

--	--	--	--

Código	20210304112	Autor	LUIZ MARTINS
Protocolo	30652	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	05/05/2021	Despacho	05/05/2021
Publicação	06/05/2021	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Saúde
- 03.:**Ciência e Tecnologia
- 04.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle